



PORTARIA N. 069/2023 de vinte e um (21) de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, AUTORIZA a Dispensa de Licitação Nº049/2023/PMCO/TO, oriunda do Processo Administrativo Nº079/2023/PMCO/TO, sob Protocolo Nº8678/2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14133/2021.

Considerando que o Município de Colinas do Tocantins/TO, não possui equipe multidisciplinar para a realização de projetos para a captação de recursos federais e estaduais; considerando a necessidade de acelerar a gestão dos processos de trabalho do Município para uma melhor gestão e eficiência operacional, e ainda para que o projeto termine dentro do horizonte estabelecido no Planejamento em paralelo ao trabalho conduzido por sua equipe interna.

Considerando que a prestação de serviços técnico, tem como finalidade primordial atender ao contido na legislação federal e estadual na execução de programas, projetos e atividades de interesse deste município, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do orçamento fiscal e da seguridade social da união e do Estado do Tocantins, através de convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termos de responsabilidades, termos de ajustes, termos de adesão e instrumentos similares e programas de ação continuada, bem como, quando na elaboração e encaminhamento da prestação de contas dos recursos que forem repassados por quaisquer dos instrumentos acima mencionados para a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Considerando que foi verificado, que os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de prestação dos serviços e os mesmos, estão abaixo do valor permitido pela Lei nº14.133/2021.

Considerando os pareceres do controle interno e da assessoria jurídica deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº14133/2021;

Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** a licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº14133/2021, para realizar a contratação de Assessoria Técnica em captação de recursos federais e estaduais, acompanhamento da gestão dos convênios e contratos de repasse de transferências da União e do Estado, em atendimento as demandas da Administração Municipal.

Art. 2º **DECLARAR** Dispensa de Licitação, para contratação de Assessoria Técnica em captação de recursos federais e estaduais, acompanhamento da gestão dos convênios e contratos de repasse de transferências da União e do Estado, em atendimento as demandas da Administração Municipal, nos termos nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº14133/2021.

Art. 3º - **RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo Nº079/2023/PMCO/TO, sob Protocolo Nº8678/2023, referente à Dispensa de Licitação Nº049/2023/PMCO/TO, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Art. 4º - **RATIFICA, HOMOLOGA e ADJUDICA**, a dispensa de Licitação para contratação de Assessoria Técnica em captação de recursos federais e estaduais, acompanhamento da gestão dos convênios e contratos de repasse de transferências da União e do Estado, em atendimento as demandas da Administração Municipal, e em favor da empresa **EXPRESSO CAPITAL TRANSPORTE E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº29.250.075/0001-02. O valor Homologado e Adjudicado é de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, para o período estimado de 12 (doze) meses.

Art. 5º - **PUBLICAÇÃO**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

CUMRA-SE.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro de 2023.

JOSEMAR CARLOS CASARIN

Prefeito Municipal